Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 **Nº 566**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°: 281/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o(a) Servidor JOSIANE LIMA DOS SANTOS, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a empreender viagem para IMPERATRIZ/MA, a serviço do município.

Art.2° Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R$: 100,00 (cem reais), no dia 17 do corrente mês, perfazendo um total de R$: 100,00 (cem reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 16 de Dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 16 de Dezembro de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 282/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins ***GILVAN BANDEIRA DA SILVA*****,** usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor que menciona o pedido de renovação de seu afastamento.

R E S O LV E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a pedido renovação por igual período, o afastamento ao servidor ***RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA***, matrícula funcional n° 178, para tratar de assuntos de interesse particular e sem remuneração, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, ocupando a função de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL***, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 23 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A Prorrogação desta licença por igual período ficará condicionada a solicitação prévia, ou seja, antes do término da vigência da mesma, caso haja conveniência legal para o ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 283/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, BEM COMO COLOCA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor ***GILVAN BANDEIRA DA SILVA****,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar n° 360/2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a sua disposição não atrapalha as funções públicas desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Convênio n° 001/2021, de 14 de Dezembro de 2021, celebrado entre o Município de Carrasco Bonito – TO e o Município de Sitio Novo –TO.

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder ao Município de Sitio Novo, Estado do Tocantins, o servidor ***DGLAN CARVALHO DE ANCHIETA***, servidor público Municipal pertencente ao quadro efetivo do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, lotado na Secretaria Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109
DN: CN=GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109, OU=22759531000103, OU=Presencial, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR